

LEI Nº1738 DE 16 DE AGOSTO DE 1994.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA**

JOÃO CANISIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar-se de Rua Walter Rauber rua transversal a rua Adolfo Hermes até a rua Rodolfo Müller no Loteamento de Ido Rauber.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 16 de agosto de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

RUA WALTER RAUBER: Natural de Salvador do sul, falecido em 12 de agosto de 1964, aos 41 anos de idade, residente na sede municipal, de profissão do Comércio, casado com Ivone Maria Thomaz Rauber. Foi um dos primeiros proprietários de imóveis desta cidade. Foi proprietário do imóvel no qual está localizada a rua cujo o nome está sendo proposto.